

Publicado no DOE nº 12510
Dia 23 / 07 / 2011
Fls. 21/22

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Palácio José Augusto
Praça Sete de Setembro S/N - Centro - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2011

Aos **25** dias do mês de **julho** do ano de **2011**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **DEP. POTI JÚNIOR, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, e às condições, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011**, homologado em **22 de julho de 2011**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ: 06.267.047/0001-00.	TEL: 3211-1132/3201-2495
ENDEREÇO: RUA DR. BARATA, 183, RIBEIRA – NATAL/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: JUSCELINO CÂMARA DE LIMA	
RG: 1.406.378 – ITEP/RN	CPF: 721.062.394-91

LOTE 01 – ADAPTADOR, INTERRUPTOR, TOMADA, MÓDULO PARA TOMADA, CONECTOR E PLUGUES.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
01	ADAPTADOR 2P+T NBR 14136, PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NA COR PRETA; CORRENTE NOMINAL 10A; SUPORTAR EQUIPAMENTOS QUE CONSUMAM ATÉ 1.270W NA TENSÃO DE ENTRADA DE 127V~, E 2.200W NA TENSÃO DE ENTRADA DE 220V~; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE. (MARCA CEWP)	UND	50	7,46
02	ADAPTADOR 2P+T, PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUES NOVOS	UND	50	7,18

[Handwritten signature]

	EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NA COR PRETA: CORRENTE NOMINAL 15A; SUPORTAR EQUIPAMENTOS QUE CONSUMAM ATÉ 1905W NA TENSÃO DE ENTRADA 127~ E 3.300W NA TENSÃO DE ENTRADA DE 220~; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS DE LIGA DE COBRE. (MARCA CEWP)			
03	ADAPTADOR REVERSO 2P+T, PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUES NOVOS EM TOMADAS DE ANTIGO PADRÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NA COR PRETA; CORRENTE NOMINAL 15A; SUPORTAR EQUIPAMENTOS QUE CONSUMAM ATÉ 1905W NA TENSÃO DE ENTRADA DE 127V~ E 3.300W NA TENSÃO DE ENTRADA DE 220 V~; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE. (MARCA CEWP)	UND	50	7,18
04	PLUG FÊMEA NBR PADRÃO BRASILEIRO 14136. (MARCA MARGIRUS)	UND	50	2,41
05	PLUG MACHO NBR PADRÃO BRASILEIRO 14136. (MARCA MARGIRUS)	UND	50	2,41
06	CONECTO RJ-11 (MACHO), PACOTES C/100 UNIDADES.(MARCA CEWP)	PCT	02	39,66
07	CONECTOR RJ 45 (MACHO) PACOTES C/100 UNIDADES. (MARCA CEWP)	PCT	02	76,19
08	INTERRUPTOR DUPLO DE ACORDO COM A NORMA NBR PADRÃO 14136 PARA CAIXA DE DERIVAÇÃO EMBUTIDA. (MARCA ROMAZI)	UND	100	4,05
09	INTERRUPTOR SIMPLES DE ACORDO COM A NORMA NBR PADRÃO 14136 PARA CAIXA DE DERIVAÇÃO EMBUTIDA. (MARCA ROMAZI)	UND	100	3,37
10	TOMADA 2P+T20A NORMA NBR PADRÃO 14136 PARA CAIXA DE DERIVAÇÃO EMBUTIDA COM ESPELHO. (MARCA ROMAZI)	UND	120	4,82
11	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A/250V (CAIXA+PLACA), EXTERNA. (MARCA FAME)	UND	30	8,10
12	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A/250V (CAIXA+PLACA), EXTERNA. (MARCA ROMAZI)	UND	30	10,03
13	MODULO PARA TOMADA RJ 45. (MARCA CEWP)	UND	200	17,36

[Handwritten mark]

Egídio

LOTE 02 – DISJUNTORES.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
01	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP (DIN). (MARCA SOPRANO).	UND	30	5,72
02	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMP INDUSTRIAL. (MARCA SOPRANO).	UND	05	149,00
03	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP (DIN). (MARCA SOPRANO).	UND	20	5,72
04	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 AMP INDUSTRIAL. (MARCA SOPRANO).	UND	05	199,42
05	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP (DIN)	UND	40	5,72
06	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 AMP INDUSTRIAL (MARCA SOPRANO).	UND	05	199,62
07	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP (DIN). (MARCA SOPRANO).	UND	20	5,72
08	DISJUNTOR TRIFÁSICO 250 AMP INDUSTRIAL. (MARCA SOPRANO).	UND	05	376,90
09	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP (DIN). (MARCA SOPRANO).	UND	20	5,72
10	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP (DIN). (MARCA SOPRANO).	UND	30	5,72
11	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMP (DIN). (MARCA SOPRANO).	UND	25	5,72
12	DISJUNTOR MONOFÁSICO 60 AMP (DIN). (MARCA SOPRANO).	UND	20	5,72
13	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 AMP. (MARCA SOPRANO).	UND	20	20,03

LOTE 03 – ELETRODUTO , FILTRO DE LINHA, FITA ISOLANTE, REATOR ELETRÔNICO, RELÉ FOTOELÉTRICO E BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
01	ELETRODUTO CINZA PVC ANTI-CHAMAS RÍGIDO DE 3/4, SEM ROSCAS NAS PONTAS, BARRA DE 3 METROS. (MARCA POTY).	UND	20	4,00
02	ELETRODUTO CINZA PVC ANTI-CHAMAS RÍGIDO DE 1"1/2" NBR 6150 SEM ROSCAS NAS PONTAS BARRA DE 3 METROS. (MARCA POTY).	UND	30	12,89
03	ELETRODUTO CINZA PVC ANTI-CHAMAS RÍGIDO DE 1" NBR 6150 SEM ROSCAS NAS PONTAS BARRA DE 3 METROS. (MARCA POTY).	UND	30	5,73
04	FILTRO DE LINHA COM SEIS TOMADAS (PADRÃO NOVO) 01068. (MARCA MARGIRUS).	UND	30	20,62
05	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M. (MARCA FOXLUX).	UND	80	2,86

Ejús

06	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO. (MARCA MARGIRUS).	UND	10	9,52
07	REATOR ELETRÔNICO 2X40, BIVOLT. (MARCA RCG).	UND	50	21,39
08	REATOR ELETRÔNICO 1X20, BIVOLT. (MARCA RCG).	UND	30	11,36
09	REATOR ELETRÔNICO 1X32, BIVOLT. (MARCA RCG).	UND	50	11,84
10	REATOR ELETRÔNICO 2X32, BIVOLT. (MARCA RCG).	UND	170	21,01
11	REATOR ELETRÔNICO 2X20, BIVOLT. (MARCA RCG).	UND	50	13,84
12	RELÉ FOTOELÉTRICO. (MARCA MARGIRUS).	UND	10	15,28

LOTE 04 – CABO FLEXÍVEL, FIO ELÉTRICO E CANELETA.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
01	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM ² - COM ISOLAMENTO EM PVC ANTI CHAMAS NAS CORES: VERMELHA, AZUL, VERDE E BRANCO - TENSÃO 750V. (MARCA NATALCABOS).	M	1.200	0,80
02	CANALETAS DUTOPLÁSTICO DUTOPISO 25X12MM DP 1 PARA PASSAGEM DE FIO FINO ESPECIALMENTE PARA EXTENSÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM ESCRITÓRIOS. É RESISTENTE A QUALQUER TIPO DE IMPACTO. FABRICADA EM PVC. BARRA COM 2 METROS. (MARCA ILUMI).	UND	50	17,50
03	CANALETA DUTOPLÁSTICO DUTOPISO 50X10MM DP 2 PARA PASSAGEM DE FIO FINOS ESPECIALMENTE PARA EXTENSÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM ESCRITÓRIOS. FABRICADA EM PVC. BARRA DE 2 METROS. (MARCA ILUMI).	UND	50	27,50
04	CANALETAS EM PVC DO SISTEMA (x) NBR 20X10 E DOIS METROS DE COMPRIMENTO. (MARCA ILUMI).	UND	20	2,80
05	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL / CABINHO, BITOLA 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, COR VERMELHO. (MARCA NATALCABOS).	ROLO	02	62,20
06	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL / CABINHO, BITOLA 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, COR AZUL. (MARCA NATALCABOS).	ROLO	02	62,20
07	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL / CABINHO,	ROLO	02	62,20

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

	BITOLA 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, COR VERDE. (MARCA NATALCABOS).			
08	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL /CABINHO, BITOLA 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, COR VERMELHO. (MARCA NATALCABOS).	ROLO	04	106,92
09	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL /CABINHO, BITOLA 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100METROS, COR AZUL. (MARCA NATALCABOS).	ROLO	04	106,92
10	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL /CABINHO, BITOLA 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100METROS, COR VERDE. (MARCA NATALCABOS).	ROLO	04	106,92
11	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL /CABINHO, BITOLA 2,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, COR BRACO. (MARCA NATALCABOS).	ROLO	02	106,92
12	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL /CABINHO, BITOLA 2X1,5 MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, COR BRANCA. (MARCA NATALCABOS).	ROLO	02	160,00
13	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL /CABINHO, BITOLA 4,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, COR VERMELHO. (MARCA NATALCABOS).	ROLO	02	160,75
14	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL /CABINHO, BITOLA 4,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, COR VERDE. (MARCA NATALCABOS).	ROLO	02	162,00
15	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL /CABINHO, BITOLA 4,0MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO 100 METROS, COR AZUL. (MARCA NATALCABOS).	ROLO	02	162,00
16	FIO ELÉTRICO TIPO RÍGIDO, BITOLA 1,5MM MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, ROLO DE 100 METROS. (MARCA NATALCABOS).	ROLO	02	62,20

05 – LAMPADAS OBJETIVA, ELETRÔNICA, FLORESCENTE E LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA.

ejunio

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
01	LÂMPADA ELETRÔNICA 9W BRANCA. (MARCA SORTEUZ).	UND	200	6,34
02	LÂMPADA ELETRÔNICA 11W. (MARCA SORTEUZ).	UND	200	9,64
03	LÂMPADA ELETRÔNICA 12W. (MARCA SORTEUZ).	UND	200	12,50
04	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS. (MARCA OSRAM).	UND	200	3,97
05	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W/840. (MARCA PHILIPS).	UND	300	6,70
06	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS. (MARCA OSRAM).	UND	200	3,97
07	LÂMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR 36W/840.(MARCA PHILIPS).	UND	200	7,80
08	LÂMPADAS FLUORESCENTES 32 WATTS. (MARCA PHILIPS).	UND	300	7,65
09	LÂMPADAS FLUORESCENTES 36 WATTS. (MARCA PHILIPS).	UND	100	10,30
10	LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS DE 25 W ROSCA,E 40. (MARCA SORTELUZ).	UND	25	34,08
11	LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS DE 34W ROSCA,E 40. (MARCA GOLDEN).	UND	10	36,85
12	LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS DE 85W ROSCA,E 40. (MARCA FLC).	UND	10	66,60
13	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. (MARCA WORKER).	UND	50	35,69

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Fornecimento de **MATERIAL DE ELÉTRICO** conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 009/2011** e de acordo com as requisições da Diretoria de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-

se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreeajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pela Assessoria Técnica desta Casa Legislativa.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Processo nº 350/2011** e Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **5 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério e Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de **2 (DOIS) DIAS CORRIDOS**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **2 (DOIS) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá o Diretor de Compras comunicar de imediato, ao **Secretário Administrativo** para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a quinta-feira, das 8 às 12 e das 14 as 17 horas e nas sexta-feira, das 8 às 12 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011** e seus anexos, e a proposta da empresa: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, classificada no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Dep. Poti Júnior
1º Secretário



Juscelino Câmara de Lima
Representante Legal